

L E I N<sup>o</sup> 997

de 11 de Agosto de 1976.-

" Autoriza a alienação de um trator Marca Cartepillar série D - 4 - 6 - U n<sup>o</sup> 6088, de propriedade da Prefeitura Municipal e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art<sup>o</sup>. 1<sup>o</sup> - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, nos termos da Lei, o trator Marca Cartepillar - Série D - 4 - 6 - U n<sup>o</sup> 6088, pelo preço que for encontrado, igual ou acima da avaliação, nos termos dos Art<sup>os</sup> 99 - ítem II e 100 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 3 de 28/12/72.

Art<sup>o</sup>. 2<sup>o</sup> - Feita a alienação, fica autorizada a baixa do referido trator do Patrimônio Municipal.

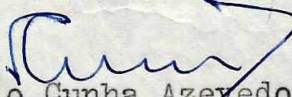
Art<sup>o</sup>. 3<sup>o</sup> - O resultado obtido com a alienação será aplicado em recurso financeiro do exercício onde houver maior necessidade.

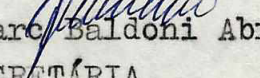
Art<sup>o</sup>. 4<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de Agosto de 1976.-

  
Paulo Cunha Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
SECRETÁRIA